



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" NO DIA

18/4/1948

Nº 1585

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 3, de 15-4-948.

**Autorisa doação de terreno
ao Governo do Estado.**

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado, para construção de um prédio destinado a uma Escola Profissional Estadual, o terreno de seu domínio particular, compreendido entre as ruas 29 de Agosto, Rafael de Barros, Travessa da Santa Casa e propriedade de Francisco Mariotto, nesta cidade.

Artigo 2º. — A doação ficará sem efeito se a referida construção não se efetivar dentro do prazo de dois anos a contar da data da presente lei.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 15 de Abril de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 15 de Abril de 1948. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERRA: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Paulo de Menezes Ferraz
(Paulo de Menezes Ferraz)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Maximiano Vila Rios
(Maximiano Vila Rios)
Presidente da Câmara